



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valéria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Secretário

Alírio José Bacca

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alline Krug Tontini

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 030/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde

Função: Farmacêutico

1 - **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELLOS**

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 18 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837 |

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a)** ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e)** ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f)** comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;
- g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h)** não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Avenida Quatro N°1165 - Centro (Ao Lado Gráfica Chapadão), o agendamento poderá ser feito com 1 dia de antecedência, pode ser via e-mail ou pelos wats da clínica: 67 99926-816, e-mail: clinicasaudevidach@gmail.com com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N° 591, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 040/2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos (as) senhores (as): Andreia Lourenço, Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos e Lilian Maria Lorenzon

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sra. Andreia Lourenço.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N. ° 592, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 7º lugar, nomear a Sr.^a **Yasmim Rosa Quirino Lima**, portadora do CPF nº 034.196.011-07, para o cargo de Gestor de Ações Institucionais – Assistente Social, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IX, a partir desta data

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público os dias e horários para a **prova prática** dos candidatos aprovados, conforme o edital 001/2022.

1. Dos aprovados para a próxima fase – Dias e horários para a prova:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS			
CPF	NOME	DIA	HORÁRIO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

032.717.449-80	ADRIANO SKRZYPCZAK	20/08	07:00 MS
047.363.801-01	BRUNO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	20/08	07:00 MS
002.158.821-05	EVERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	20/08	07:00 MS
758.952.859-53	IVO VANDERLEI FOLLMAMM	20/08	07:00 MS
485.944.823-53	JOSÉ EVALDO FREIRE ALVES	20/08	07:00 MS
420.090.938-36	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	20/08	07:00 MS
012.840.484-11	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	20/08	07:00 MS
519.211.031-91	ROMEU ALVES BATISTA	20/08	07:00 MS

1.1. As provas serão realizadas na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Treze, 780, Centro, Chapadão do Sul/MS.

1.2. Solicitamos que os candidatos compareçam na data e horário previstos (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com 15 minutos de antecedência.

1.3. Conforme edital 001/2022, os candidatos que não comparecerem ao local e horário definido, estarão automaticamente eliminados do processo.

Chapadão do Sul – MS, 18 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 736/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos diversos em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:
O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de agosto de 2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de agosto de 2022.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 667/2017

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 14.004.655/0001-42 / **TDR Informática Ltda - EPP** – CNPJ nº **02.587.070/0001-13**.

*Processo Administrativo: 350/2017

*Pregão Presencial: 201/2017.

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data de Assinatura: 09/12/2021.

*Vigência: 01/09/2022 a 01/12/2022.

*Valor: R\$ 17.602,11.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.02.000 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 466

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Alberto Moreno Filho, e/ou Marcio Barbosa da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 071/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2022

*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ/MF n.º 32.181.809/0001-52

Valor R\$ 223.740,00

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de soro fisiológico e solução ringer com lactato, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 16/08/2022.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837 |

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ/MF nº. 14.004.655/0001-42/ **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli** – CNPJ/MF nº. 32.181.809/0001-52.

*Processo Administrativo: 650/2022 *Pregão Eletrônico: 071/2022

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de soro fisiológico e solução ringer com lactato, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Mayara Aramburu Pinto**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 16/08/2022.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Mayara Aramburu Pinto** – Fiscal da Ata SRP.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2022

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, CNPJ sob o nº 28.371.044/0001-47, neste ato representada pelo seu Gestor Sr. **Guerino Perius**, doravante denominado Concedente e de outro lado o **CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO**, CNPJ sob o nº 01.236.793/0001-05, representado pelo Sr. **Gerson Luís Schwengber**, doravante denominado Conveniente, tem entre si o presente Termo de Fomento.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 – DO OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a realização do 16º Rodeio Artístico e Cultural de Mato Grosso do Sul, com concurso de danças tradicionais, dança de salão, chula, interpretes individuais de canto e instrumental, conjunto vocal, declamação e esporte, visando o enriquecimento da cultura popular brasileira, mostrando a essência da preservação e enaltecimento das artes, das tradições e dos folclores gaúchos e sul-mato-grossenses.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 18 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.30.03 – FMC- Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0009.2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Biblioteca

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.60.45.00 - Subvenções Econômicas R\$ 25.000,00

Ficha: 390

Assinam:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Guerino Perius- Gestor

Concedente

CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO A TRADIÇÃO

Gerson Luís Schwengber- Presidente

Conveniente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuando-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA.** E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLÁVIO DE ANDRADE. MAT: 2682					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR	LOTE	BAIRRO
13705FP/202 2	14428	RUA ASA BRANCA, Nº 81	80	28	ESPLANADA III

De acordo com a lei Complementar, 087 de 02 de Setembro de 2016, Art. 7º. A concessão ou renovação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, bem como o licenciamento de construções destinadas a postos de abastecimento e serviços, oficinas mecânicas, estacionamentos e os lava-rápidos que operam com serviços de limpeza, lavagem, lubrificação, manutenção ou troca de óleo de veículos automotivos e assemelhados ficam condicionados à apresentação de licenciamento ambiental.

Ficando assim seu alvará de funcionamento ao ano vigente condicionado a apresentação da licença protocolada ou certidão emitida e justificada com a atividade prestada no endereço descrito com igual teor referido a empresa.

Sem mais, no aguardo ao cumprimento da notificação.

FISCAL DE POSTURAS: RONALDO FLÁVIO DE ANDRADE. MAT: 2682			
NOTIFICAÇÃO	CNPJ:	ENDEREÇO	BAIRRO
13707FP/202 2	14.771.701/0001-39	RUA BRASIL, Nº 1282	ESPATÓDIA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837 |

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
13709/2022	9172	RUA P9, Nº 116	09	18	PLANALTO
13710/2022	9174	RUA P9, Nº 140	09	20	PLANALTO
13711/2022	9319	RUA F, Nº 445	15	06	PLANALTO
13712/2022	9321	RUA F, Nº 475	15	08	PLANALTO

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embaraçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA**. E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837 |

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
13708/2022	1834	AVENIDA QUATRO, Nº 1081	22	23	CENTRO

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 83/2022 Vereadora Alline Tontini

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Administração, Raquel Tortelli, solicitando que seja encaminhada a esta Vereadora, relação contendo tudo o que já foi comprado ou está em fase de licitação, referente à Emendas Impositivas, do período de 2019 até o presente momento.

Requerimento nº 84/2022 Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja encaminhado a este Vereador, relatório contendo gastos com abastecimento (diesel, álcool e gasolina) de veículos da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, referente ao mês de julho de 2022.

Requerimento nº 85/2022 Vereadora Prof.ª Almira

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura Guerino Perius e a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que seja informado a esta Vereadora, se os Motoristas de Transporte Escolar e Motoristas de Ambulância de nosso Município, possuem certificação nos cursos de Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social; Relacionamento Interpessoal e Gerenciamento de Riscos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Requerimento nº 86/2022 Vereador Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja esclarecido a este Vereador, quando o Município colocará em prática a Lei Federal nº **12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Considerando que** são obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana, os Municípios 3, com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o nosso caso.

Indicação n. 579/2022 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a contratação de um Cantor ou Banda Gospel de renome no cenário Brasileiro, para vir abrilhantar o aniversário do nosso Município neste ano, que se comemora no dia 23 de outubro. Reforçando Indicação nº 229/2021, de autoria deste Vereador.

Indicação n. 580/2022 Vereadores Emerson Sapo e Alline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia, ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius e ao Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Wanderlan Rodrigues Ferreira, solicitando que para o ano de 2023, seja autorizado a compra de ingressos, por meio do Fundo Municipal de Cultura, para o evento "29ª Exposul", a serem distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social, aos moldes do Parecer nº 04/2022- CMPC, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de Julho de 2022, Edição nº 2.815.

Indicação n. 581/2022 Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Esportes, Juventude e Lazer, Altair Trentin, solicitando a construção de banheiros e a instalação de lixeiras, na nova Arena Esportiva, localizada no Bairro Esplanada.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | N° 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 582/2022 Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja efetuada a limpeza da área verde/praçã, situada na Rua Brasil, ao lado da Feira do Produtor e ainda, solicito de disponibilização de um funcionário para manter a área conservada e limpa.

Indicação n. 583/2022 Vereador André dos Anjos

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, no sentido de a Prefeitura, dispor de uma enfermeira por pelo menos 4 dias seguindo, os dias que os professores estão nos Assentamento Aroeira. Que esta enfermeira possa fazer um trabalho de prevenção e primeiros atendimentos a possíveis maus súbitos. Também, solicito, que a Prefeitura disponha de uma sala com medicamentos e equipamentos básicos.

Indicação n. 584/2022 Vereador André dos Anjos

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando para que adquira uma área com o intuito de proporcionar lazer, com parque aquático, bosque verde, infraestrutura de lazer, área para eventos de automobilismo e campeonato de som.

Moção de Aplausos nº 65/2022

A Vereadora Alline Tontini, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS a Escolinha Dragão de Fogo da Secretaria de Esporte de Chapadão do Sul, em nome do Professor Robson Fernandes, que fizeram bonito representando nosso Município. Chapadão do Sul foi campeão geral, vencendo as duas categorias, Tau lu e luta, no Campeonato Open Interestadual de Kung Fu, que aconteceu em julho de 2022, em nosso Município.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.837|

Quinta-feira | 18 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Moção de Aplausos nº 66/2022

O Vereador Mika, da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS a Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Proença de Azambuja, Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug e a Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Gabriela Machado, pelo recebimento do selo social do prêmio "Prefeitura Amiga da Mulher", que é instituído pelo decreto nº 14.961/2018, que valida iniciativas municipais voltada ao empreendedorismo feminino e segurança da mulher, e nele Chapadão do Sul, em sua primeira participação, conquistou dois certificados, um pelo selo "Destaque" com o projeto PARALELAS – Traçando Novos Caminhos e o outro certificado pelo projeto Proincsul - Programa de Inclusão Profissional de Chapadão do Sul.

RESOLUÇÃO Nº 21, 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de materiais gráficos para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021; Art. 24, III e Art. 25, IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custeio de materiais gráficos (banner, pastas com bolso, certificados, crachá) para X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 22 de setembro do corrente ano.

Chapadão do Sul/MS, 17 de agosto de 2022.

BRUNA DANIELA LOPES ARIANO
Presidente do CMDCA